



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 041/2023**

**Assunto:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:**

Art. 31- Compete à Comissão de Educação, Cultura, dentre outras atribuições, emitir parecer fundamentado nas matérias de sua área de atuação e observar os seguintes assuntos e objetivos principais:

- I- Assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;
- II- O incentivo e aprimoramento da cidadania, do senso crítico e da liberdade intelectual;
- III- A qualidade de ensino em todos os níveis;
- IV- A preservação das tradições, do patrimônio cultural, histórico e paisagismo do Município;
- V- Receber denúncias, apurar a procedência e encaminhá-las às autoridades para providências. **GRIFO NOSSO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O PLL nº 041/2023 se cinge à autorização para que o Poder Público municipal instale salas de cinema nas escolas públicas.

Considerando que, conforme inciso I, do art. 30, da CRFB/88, c/c inciso I, do art. 11, da LOM de Macaé, o Município dispõe de competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e a referida matéria não consta no rol de iniciativa privativa do Poder Executivo, consoante disciplina o art. 73, do ordenamento local, não se observa vício de iniciativa capaz de obstar sua tramitação, salvo ressalvas quanto à organização da Administração Pública, por previsão do inciso III do mesmo dispositivo, que poderá repercutir em eventuais vetos.

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmacae.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmacae.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**CONCLUSÃO:**

Dessa forma, embora tenha que se observar o disposto no inciso III, do art. 73, da LOM, a matéria é de extrema importância no âmbito da promoção da educação e da cultura, razão pelo PROSSEGUIMENTO do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2023.

Iza Vicente  
Relatora

**VOTOS:**

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Prof. Guto Garcia	Presidente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Prof. Michel	Titular	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Luiz Matos	Suplente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: (  ) Aprovado (  ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_